



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Quarta-feira • 6 de Setembro de 2023 • Ano XIX • Nº 3847

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTCWODA3QKFEOEQXNKU3ME

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 819, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providencias”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **08 de setembro de 2023**, nas repartições que compõe a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto **não** se aplica a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA, e às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergências, tais como: limpeza, vigilância pública, Hospital, SAMU, bem como os que funcionem conforme escala própria.

Parágrafo Único: A *Secretaria Municipal de Educação* cumprirá o seu calendário próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Pulique- se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 06 de setembro de 2023.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.417/2023

Concede Licença para (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, Art. 88).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da Família (FILHA), por um período de 90 (noventa) dias, ao (a) servidor (a) **MARIA DA PENA ALMEIDA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em **13 de setembro de 2023 e finalizará em 13 de dezembro de 2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 06 de setembro de 2023

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 1.418/2023

Concede Licença Sem Remuneração ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 109).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Licença sem Remuneração**, por um período de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) **CLEONICE LÚCIA GONÇALVES PENA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, **será iniciada em 01 de setembro de 2023 e finalizará em 01 de setembro de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2023, e, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 06 de Setembro de 2023.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000